

DECRETO Nº 4.250 DE 07 DE JULHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0017.2021.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 150 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 3.800,00
12.361.0017.2021.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 151 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 82.000,00
TOTAL.....		R\$ 85.800,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0017.2021.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
Ficha 146 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 22.000,00
12.361.0017.2021.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 147 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 60.000,00
12.361.0017.2021.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha 148 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 3.800,00
TOTAL.....		R\$ 85.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

